

## CMEL

### Conselho Municipal de Educação de Londrina

#### Súmula de Parecer

11ª Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro de 2019

#### Câmara de Legislação e Normas

**Processo nº 086/2016 – C.M.E.L. Parecer nº 063/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Jorge Antonio de Andrade, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e mudança de oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Benedita dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto aos quesitos levantados, esta Relatoria, manifesta-se favorável a emissão de Resolução de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Benedita dos Santos sito à Rua José Soares, 22 – Conjunto Residencial Avelino Vieira, excepcionalmente pelo período 2 (dois) anos, retroativo a 01.01.2019, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos de idade. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 039/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 064/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Jorge Antonio de Andrade, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Villasboas - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a oferta da Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria entende por supridas as exigências da Deliberações nº02/2016-CMEL e 03/2019-CMEL e opina favoravelmente à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Villasboas, localizado à Rua João Ribeiro, nº 418, Jardim Coliseu, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 045/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 065/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Jorge Antonio de Andrade, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando que as instituições de Educação Infantil devem constituir-se como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças em cumprimento ao disposto em lei, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, para o atendimento a crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, por 4 (quatro) anos, retroativo a 01.07.2017, no endereço à Avenida Universo, nº184, Jardim Shangri-lá. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 067/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 066/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talario Freitas da Costa. **Assunto:** Cessação Voluntária Definitiva das Atividades Escolares da Educação de Jovens e

Adultos – Séries Finais da Escola Municipal Nara Manella – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados e em cumprimento às exigências legais estabelecidas, esta Relatoria opina favoravelmente à emissão de Resolução de Cessação Definitiva da Educação de Jovens e Adultos – Séries Finais da Escola Municipal Nara Manella, Rua Lázaro José Carias de Souza, 318, Conjunto Semíramis, Londrina – Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 071/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 068/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Cessação Temporária da Educação Infantil na Escola Municipal Arthur Thomas – Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados e em cumprimento às exigências legais estabelecidas, esta Relatoria opina favoravelmente à emissão de Resolução de Cessação Definitiva da Educação Infantil na Escola Municipal Arthur Thomas, Rua Goiás, 544, Centro, Londrina – Pr, e orienta que a partir da data da publicação da Resolução da Cessação Definitiva deverá a Escola alterar sua denominação de oferta educacional, suprimindo “Educação Infantil”, passando os documentos escolares a mencionar: Escola Municipal Arthur Thomas – Ensino Fundamental. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

#### **Câmara de Educação Básica**

**Processo nº 069/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 067/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Ana Cristina Pialarice Giordano, Bruna Ester Gomes Yamashita, Lidiane Machado, Ludmila Dimitrovicht, Maria Cristina Anzola Alexandre. **Assunto:** Consulta sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina. Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Londrina e Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando todo o exposto e a subordinação ao cumprimento da legislação federal quanto a obrigatoriedade pedagógica de oferta das 800 horas, fracionadas em 200 dias letivos pelas unidades escolares junto aos alunos, dentro do ano calendário, esta Relatoria aprova com as devidas observações emitidas no mérito no que se refere à: organização trimestral do calendário e à consulta aos professores sobre a escolha do dia letivo para completar o calendário em 200 dias para o ano de 2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.